



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 341/2005

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 4.000,00, conforme discriminação abaixo, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), para Aquisição/Desapropriação de terreno (área) para Construção Rede Pluvial/Sarjeta nas proximidades da Escola Municipal Diomedes de Araújo Valadares.

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
2	Poder Executivo	
05.1	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
2601	Vias Urbanas	
1034	Aquisição/Desapropriação de Imóveis	
459061	Aquisição de Imóveis	
459061.02	Aquisição de Imóveis Dom. Patrimonial	4.000,00
Total →		4.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 17 de Novembro de 2005.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração